

ESTADO DA PARAIBA

DECRETO Nº 0045/2017, de 12 de Dezembro de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0329, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 163.500,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

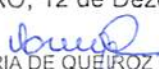
2.01.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0024.2002	REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E GERENCIAMENTO	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	44.000,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	5.000,00
	TOTAL	49.000,00
2.04.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0011.2012	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	35.000,00
	TOTAL	35.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS UR	
15.452.0025.2018	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	70.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.08.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0019.2022	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2025	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE/FMS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	163.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.06.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS UR	
16.482.0005.1021	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52		163.500,00
	TOTAL	163.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	163.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 12 de Dezembro de 2017


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO